

**F. EST. A – II Festival Estudantil de Audiovisual  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
04 a 06 de outubro de 2019  
Trancoso – BA**

**Realização:**

Imagina! Circuito Permanente de Audiovisual  
Centro de Formação em Artes da UFSB  
Colégio Estadual Elba Ramalho

**Passo a passo:**

- ✓ Leia todo o regulamento na página <http://www.ufsb.edu.br/cfartes/>
- ✓ Faça o upload do seu filme em uma plataforma online (Youtube ou Vimeo)
- ✓ Preencha a ficha de inscrição on-line (<https://forms.gle/fsghSEL7v5CACcNs7>) informando o link para o filme
- ✓ Anexe as cópias dos documentos necessários
- ✓ Cruze os dedos!

**Cronograma:**

<b>Período para inscrições de filmes:</b> 04/06 a 09/07/2019
<b>Divulgação dos selecionados:</b> 05/08/2019
<b>Divulgação da programação completa:</b> até 20/09/2019
<b>Realização do festival:</b> 04 a 06/10/2019

## REGULAMENTO

### 1. Da finalidade:

1.1. O F. EST. A – II Festival Estudantil de Audiovisual, a ser realizado pelo projeto de extensão *Imagina! Circuito Permanente de Audiovisual* e pelo Centro de Formação em Artes da UFSB, em parceria com o Colégio Estadual Elba Ramalho, tem a finalidade de promover e incentivar a produção e a exibição de produções audiovisuais no formato curta-metragem, realizadas por estudantes de cursos de graduação, de pós-graduação, cursos técnicos ou de ensino médio, de instituições localizadas no estado do Bahia.

1.2. O Festival pretende abrir espaço para a circulação da produção audiovisual estudantil e possibilitar o aprimoramento e o intercâmbio entre jovens realizadores.

1.3. O Festival possui caráter não-competitivo e não possui fins lucrativos.

### 2. Da inscrição:

2.1. Podem ser inscritas produções audiovisuais de estudantes cursos de graduação, de pós-graduação, cursos técnicos ou de ensino médio, que estejam regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino pública ou privada do estado da Bahia, em qualquer curso.

2.2. As inscrições estão abertas a produções finalizadas nos anos de 2018 e 2019.

2.3. O(a) estudante deve ter produzido o curta-metragem enquanto estava ligado à instituição de ensino, por isso também serão aceitos trabalhos de recém-formados(as), desde que a data de sua formatura não seja anterior a 2018. Esta informação deverá ser comprovada mediante documentação a ser enviada no ato da inscrição (ver ficha de inscrição).

2.4. Os filmes inscritos podem ter duração máxima de **20 minutos**, incluindo os créditos com a ficha técnica.

2.5. Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar com legenda em português (brasileiro) embutida.

2.6. Qualquer produção que não cumpra os limites de tempo estabelecidos por este regulamento estará automaticamente desclassificada.

2.7. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através de Ficha de Inscrição específica, disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/fsqhSEL7v5CACcNs7>, no período de **03 de junho a 8 de julho de 2019**.

2.8. No ato da inscrição, o/a estudante deverá anexar cópia dos seguintes documentos (em formato .pdf, .jpeg ou .png):

- a) RG e CPF
- b) Comprovante de que o/a responsável pelo filme inscrito está regularmente matriculado/a em uma instituição de ensino pública ou privada do estado da Bahia. No caso de alunos/as já formados, enviar comprovante de que estava matriculado à

- época em que o filme foi concluído (entre janeiro de 2018 e julho de 2019) ou comprovante de conclusão de curso.
- c) Uma foto *still* ou *frame* do filme, com devidos créditos (se houver), para divulgação.

2.9. Serão recebidas inscrições nas categorias: **Ficção; Documentário; Experimental e Animação.**

2.10. O(A) participante pode inscrever mais de um curta-metragem, desde que sejam em categorias diferentes. Neste caso, será preciso preencher uma ficha de inscrição para cada filme submetido.

2.11. Serão aceitos curtas-metragens produzidos em qualquer suporte de captação.

2.12. Na ficha de inscrição, o(a) realizador(a) deverá informar um *link* para exibição do curta-metragem *online* (Youtube ou Vimeo), para fins de seleção. Este pode estar em modo público, privado ou não-listado. Não serão aceitos arquivos de vídeo enviados via facebook ou por qualquer outra plataforma que requeira *download*.

2.13. Ao se inscrever no F.EST.A, o(a) realizador(a) automaticamente autoriza a exibição de seu filme em futuras sessões dentro do projeto *Imagina! Circuito Permanente de Audiovisual*.

2.14. Ao se inscrever no F.EST.A, o(a) realizador(a) automaticamente declara estar ciente de que nada tem a receber em dinheiro, transporte para o festival e/ou qualquer outra espécie de gratificação pelos direitos de exibição da obra.

2.15. O(A) realizador(a) assume total responsabilidade pelo conteúdo de seu filme, bem como pelo uso de materiais com direitos autorais, incluindo imagens e trilha sonora.

2.16. Após a conferência da documentação pela equipe organizadora, o(a) estudante receberá um e-mail confirmando a sua inscrição.

2.17. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

### **3. Da seleção:**

3.1. A equipe de seleção do F.EST.A vai assistir aos filmes enviados e selecionar um conjunto de obras a serem exibidas dentro de sua programação.

3.2. A divulgação dos selecionados acontecerá até o dia **05 de agosto de 2019**, no site do Centro de Formação em Artes da UFSB e também nas redes sociais do *Imagina! Circuito Permanente de Audiovisual* ([www.facebook.com/imaginacircuito](http://www.facebook.com/imaginacircuito)) e [instagram.com/imagina\\_circuito](https://www.instagram.com/imagina_circuito))

3.3. A comissão organizadora do F.EST.A possui autonomia para seleção e curadoria das obras a serem exibidas.

3.4. Serão levados em consideração para a seleção:

- a) a originalidade e a relevância dos temas explorados;
- b) a criatividade em relação às formas de abordagem e ao manejo dos recursos expressivos (imagéticos e sonoros);

c) a execução técnica.

3.5. Não serão selecionados filmes que contenham conteúdo racista, homofóbico, machista; que estimule o ódio, o preconceito ou que incite qualquer forma de violência.

3.6. Se constatada qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material inscrito estará automaticamente desclassificado.

3.7. Após a divulgação dos filmes selecionados, cada proponente deverá enviar um link para *download* do curta-metragem em qualidade de exibição, nos formatos .mp4, .avi ou .mov, bem como seguir outras instruções que poderão ser solicitadas pela organização.

#### **4. Da exibição:**

4.1. As exibições ocorrerão entre os dias **04 a 06 de outubro de 2019**, na cidade de Trancoso (Bahia), em local a ser confirmado e divulgado previamente. As sessões serão gratuitas e abertas à comunidade, mas em casos específicos, podem haver restrições quanto à classificação etária indicativa.

4.2. A programação com local, data e horário exato de cada filme será divulgada pela comissão organizadora com no mínimo 15 dias de antecedência ao festival.

4.3. Durante o F.EST.A, os realizadores terão um tempo de fala imediatamente antes da exibição de seu filme, para apresentação da obra e poderão eventualmente ser organizadas rodas de conversas com os realizadores e o público ao final das sessões.

4.4. Todos os filmes selecionados receberão declaração de participação no festival.

## **5. Disposições finais**

5.1. O ato de inscrição para participar do F.EST.A é considerado como um aceite deste regulamento.

5.2. A comissão organizadora tem autonomia de prorrogar ou não os prazos estipulados neste regulamento.

5.3. A comissão organizadora reserva para si o direito de utilizar trechos dos curtas-metragens inscritos para fins de divulgação do evento.

5.4. Dúvidas podem ser sanadas pelo email:  
**imaginacircuito@gmail.com.**

5.5. Qualquer omissão no regulamento será analisada pela comissão organizadora.

Porto Seguro, 30 de maio de 2019.

Profa. Cristiane da Silveira Lima  
Professora Adjunta da UFSB – Campus Sosígenes Costa

Profa. Clarissa Santos Silva  
Professora Assistente da UFSB – Campus Sosígenes Costa

Coordenadoras do F.EST.A – II Festival Estudantil de Audiovisual

